# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÍ

**PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº. 03**
**DE 09 DE ABRIL DE 2014.**

**DISPÕE SOBRE, CRIAÇÃO DE CARGOS DE EMPREGO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**JOSÉ EDUARDO AMANTINI,** Prefeito do município de Itapuí:

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte lei.

**ARTIGO 1º** - Fica criado 01 (um) cargo de Professor com formação específica na Educação especial, referência 17 da tabela de vencimentos, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, 02 (dois) cargos de Professor de Artes, referência 17 da tabela de vencimentos, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

**ARTIGO 2º** - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão através de contas próprias do orçamento vigente.

**ARTIGO 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Itapuí, 09 de abril de 2014.

**JOSÉ EDUARDO AMANTINI**
**Prefeito Municipal**

RECEBI
Em, 09 de abril de 2014
Carlos S. R.

**AUTOGRAFO Nº 020/2014**
**PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº. 003/2014**

*DISPÕE SOBRE CRIAÇÃO DE CARGOS DE EMPREGO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPUÍ, DECRETA:

**Artigo 1º.** Fica criado 01(um) cargo de Professor com formação especifica na Educação Especial, referencia 17 da tabela de vencimentos, com carga horária de 40(quarenta) horas semanais, 02(dois) cargos de Professor de Artes, referencia 17 da tabela de vencimentos, com carga horária de 40(quarenta) horas semanais.

Artigo 2º-) As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão através de contas próprias do orçamento vigente.

Artigo 3º)- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Câmara Municipal de Itapuí, 15 de abril de 2014.**

SILENE VALINI
Presidente

MARIA CLÉLIA VIARO PICHELLI
Secretária